



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Vereadora LUCINEIA ESTRELA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, propõe o **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025, que Concede Título de Cidadania ao Senhor JOSÉ TELES DOS SANTOS.**

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Cidadania ao Senhor José Teles dos Santos.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões Permanentes, 22 de abril de 2025.

FABIANO OST

Relator

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Autenticar documento em <https://cm.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
Rua Ivan Luiz Barcelos, 104, bairro Glória, CEP: 29780-000 - São Gabriel da Palha, ES | CNPJ: 27.934.914/0001-50
com o identificador 330035003100330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
www.camarasgp.es.gov.br | camara@camarasgp.es.gov.br | 27 3727 2252
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003100330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **24/04/2025 12:03**

Checksum: **55E3EBE0B12D2C95F8A3A7276E68752A68A105C5F4430A7E1E3D29CF4030B0D4**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **24/04/2025 12:34**

Checksum: **2FC08E6E013C2892E8862F243AD2B15B98E68FF6F93B34C5C8C76AE086E803E5**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **24/04/2025 13:40**

Checksum: **81F41AB1BF8DD4234C7B4400CE58CBEDC4DE3DF68302548F08CC008478BFB465**

